



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

Índice

A. Período antes da Ordem do dia	3
Aprovação das atas n.º 10 (03/02/2014), n.º 13 (17/03/2014), n.º 14 (07/04/2014) e n.º 15 (21/04/2014).....	3
INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO	3
Ordem do dia	6
1. Ratificação – Isenção de pagamento de taxas e licenças pela realização da Festa Anual do Emigrante, organizado pela União Penedense dos Casais Penedos.	6
2. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de aquisição de serviços de transportes escolares em carreiras públicas - ano letivo 2014/2015.	7
3. Obras de edificação - licenciamento (P.º 252/1997/OEL) - Tipo de obra: Legalização de edifícios – Legalização de alterações durante a execução da obra - Local da obra: Sítio do Cabeço de Ferreiros – C.M. 1398 – Cartaxo – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Ulisses Manuel Gaspar Antunes.....	11
4. Constituição de Compropriedade - Pedido de emissão de parecer (P.º 75/2014/CT) - Local: E.N. 365-2 – Km 9,940 - Cartaxo – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: ORMAL – Organização Reparadora de Material Automóvel, Lda.	12
5. Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública - Pedido de parecer (P.º 117/2006/DIV) - Tipo de obra: Construção de edifício destinado a Centro de Dia - Local da obra: Rua 5 de Abril de 1975 - Vila Chã de Ourique - Promotora: Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique.....	14
6. Obras de edificação – Comunicação prévia (P.º 24/2013/OECP) - Tipo de obra: Legalização de alterações durante a execução da obra - muros de vedação - Local da obra: Casal Maria Manuela, Urbanização Ponte da Pedra, Lote 6 - Cartaxo – União das	

f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Comunicantes: Nuno Filipe Rosa Nogueira e Sónia Isabel Miranda Rosa Nogueira	14
7. Utilização de Edifício - Autorização de Alteração - P.º 8/2014/UTACP) - Local: Praça D. Maria da Conceição Ramos e Rua da República - Ereira - União das Freguesias de Ereira e Lapa - Comunicantes: Fernanda Afonso Sampaio Crena e Maria João Sampaio Morgado Crena Loff Barreto.....	15
8. Plano Anual das Feiras do Concelho do Cartaxo – Ano 2014	16
9. Pagamentos efetuados entre 15/07/2014 a 28/07/2014	18
10. Tesouraria – resumo diário de tesouraria de 28/07/2014 /para conhecimento.....	18
11. Modificação Orçamental nº. 14.....	18
12. Modificação às Grandes Opções do Plano nº. 9.....	18
13. Posição dos compromissos entre 15/07/2014 a 28/07/2014.....	18
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	18
FORMA DE VOTAÇÃO.....	20
ENCERRAMENTO.....	20



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 24 | 04 de agosto de 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO REALIZADA A QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Cartaxo, sob a Presidência do senhor **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do senhor **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, senhora **MARIA DO CÉU RODRIGUES CLEMENTE RIBEIRO PEREIRA (PSD)** - em substituição e senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

APOIO – Secretariou o técnico superior, senhor Luís Miguel da Silva Benavente.

ABERTURA – Com a apresentação de cumprimentos a todos os presentes, o senhor Presidente informou as ausências do senhor Fernando Amorim (PS), da senhora Sónia Serra (PS) e do senhor Paulo Varanda (PV-MPC), por se encontrarem em gozo dos seus períodos de férias; bem como o pedido de substituição do senhor Vasco Cunha, sendo substituído pelo membro da lista imediatamente a seguir, senhora Maria do Céu Pereira. Declarou aberta a reunião quando eram dezoito horas, constando da mesma a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de trinta de julho do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Ratificação – Isenção de pagamento de taxas e licenças pela realização da festa anual do emigrante, organizada pela União Penedense dos Casais Penedos */para deliberação*;
2. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de aquisição de serviços de transportes escolares em carreiras públicas - ano letivo 2014/2015 */para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Obras de edificação - licenciamento (P.º 252/1997/OEL) - Tipo de obra: Legalização de edifícios – Legalização de alterações durante a execução da obra - Local da obra: Sítio do Cabeço de Ferreiros – C.M. 1398 – CARTAXO – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Ulisses Manuel Gaspar Antunes */para deliberação;*
4. Constituição de compropriedade - Pedido de emissão de parecer (P.º 75/2014/CT) - Local: E.N. 365-2 – Km 9,940 - CARTAXO – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Ormal – Organização Reparadora de Material Automóvel, Lda. */para deliberação;*
5. Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública - Pedido de parecer (P.º 117/2006/DIV) - Tipo de obra: Construção de edifício destinado a Centro de Dia - Local da obra: Rua 5 de Abril de 1975 - Vila Chã de Ourique - Promotora: Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique */para deliberação;*
6. Obras de edificação – Comunicação prévia (P.º 24/2013/OECP) - Tipo de obra: Legalização de alterações durante a execução da obra - muros de vedação - Local da obra: Casal Maria Manuela, Urbanização Ponte da Pedra, Lote 6 - Cartaxo – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Comunicantes: Nuno Filipe Rosa Nogueira e Sónia Isabel Miranda Rosa Nogueira */para deliberação;*
7. Utilização de edifício - Autorização de alteração - P.º 8/2014/UTACP) - Local: Praça D. Maria da Conceição Ramos e Rua da República - Ereira - União das Freguesias de Ereira e Lapa - Comunicantes: Fernanda Afonso Sampaio Crena e Maria João Sampaio Morgado Crena Loff Barreto */para deliberação;*
8. Plano Anual das Feiras do Concelho do Cartaxo – Ano 2014 */para deliberação;*
9. Pagamentos efetuados entre 15/07/2014 a 28/07/2014 */para conhecimento;*
10. Tesouraria – Resumo diário de tesouraria de 28/07/2014 */para conhecimento;*
11. Modificação orçamental n.º 14 */para conhecimento;*
12. Modificação grandes opções do plano n.º 9 */para conhecimento;*
13. Posição dos compromissos entre 15/07/2014 a 28/07/2014 */para conhecimento.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

A. Período antes da Ordem do dia

Aprovação das atas n.º 10 (03/02/2014), n.º 13 (17/03/2014), n.º 14 (07/04/2014) e n.º 15 (21/04/2014).

Não houve deliberação.

INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO

PRESIDENTE

O senhor Presidente destacou, ainda, da atividade do executivo no período que mediou entre a anterior reunião de Câmara e a presente:

- 25/07 – Sessão de esclarecimentos sobre cultura associativa, fiscalidade e contabilidade, organizada pela Casa do Povo de Ereira e participação da Federação das Coletividades do Distrito de Santarém; reunião da proteção civil distrital; festejos em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos, em Vila Chã de Ourique.
- 26/07 – 32º Festival de Folclore de Vale da Pinta e eleição do rei e da rainha das vindimas da freguesia de Pontével.
- 27/07 – 30º Aniversário do Rancho Folclórico da Lapa; reunião com o Grupo Desportivo de Pontével; reunião com o Dr. Pedro Espírito Santo da Cunha, do Novo Banco.
- 01/08 – Festa do Imigrante, nos Casais Penedos.
- 04/08 – Reunião com o Clube de Natação do Cartaxo e o Ateneu Artístico Cartaxense, para apresentação do novo modelo de gestão das piscinas municipais descobertas.
- Felicitou o Clube de Ciclismo José Maria Nicolau pelo 1º lugar na IX Volta a Portugal de Júniores.
- Registou o início das obras nas piscinas municipais descobertas e anunciou a hipótese de instalação de uma piscina artificial no Complexo Desportivo da Quinta das Pratas, com a bilheteira a cargo do promotor e a cedência dos balneários da piscina.
- Anotou o início das obras na ponte do Reguengo e o princípio de acordo entre a autarquia, Civilvias e Construções Pragosa quanto às obras da estrada do Setil.

f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Realçou a conclusão do procedimento para aquisição de consultoria jurídica, no âmbito do processo da Cartágua, no valor de 4.750 + IVA.
- Destacou a conclusão do relatório da empresa Caminhos do Campo e o seu envio aos membros do executivo para conhecimento;
- Deu nota das comemorações do Dia Internacional da Juventude de 10 a 13 de agosto e o 1.º Festival de Folclore Capital do Vinho, no dia 16 de agosto, na Praça 15 de Dezembro.
- Apontou que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria comunicou a notificação ao Ministério da Educação, considerando a providência cautelar entregue contra o encerramento das escolas do 1º ciclo dos Casais da Amendoeira e Casais Lagartos.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Conjunto de questões

Cumprimentou os presentes e solicitou os seguintes esclarecimentos:

- Intervenção realizada nas várias urbanizações do Cartaxo, com abertura de valas para passagem de tubagem, sinalizadas apenas com barras metálicas e fitas;
- Valor das obras de remodelação interna na parte administrativa da Câmara Municipal;
- Alteração de mediador da Companhia de Seguros Açoreana no início do mandato;
- Ponto da situação do PAEL e do fundo de apoio municipal – FAM; informação sobre a articulação com o Tribunal de Contas para definir o tipo de produto financeiro a abordar e o prazo estimado para pagamento aos fornecedores;
- No caso de a autarquia enveredar pelo FAM e o eventual despedimento de funcionários;
- Eventual perda de 1,5 milhões de euros de fundos comunitários por via do Idersant.

De seguida, alertou para a falta de limpeza no parque de máquinas e zona envolvente, ruína da casa situada na Travessa da Reboleira e respetivas bermas.

Por último, pediu uma listagem de terrenos, propriedade do Município, com identificação das áreas e viabilidade de construção, bem como o documento respeitante aos processos enviados para auditoria e os comentários para consulta por parte dos vereadores.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Disse que iria ser apresentada uma proposta, na próxima sessão da Assembleia, com vista à celebração de contratos inserção-emprego ao abrigo do programa do IEFP, para colmatar o reduzido número de funcionários afetos à limpeza urbana, manutenção e conservação de espaços verdes.

Apontou que a remodelação das áreas administrativas da Câmara era uma necessidade urgente, que contou com os serviços da empresa Xavieres e a mão-de-obra da autarquia.

Salientou que a informação respeitante à alteração de mediador da Companhia de Seguros Açoreana seria facultada na próxima reunião do executivo.

Anotou que a autarquia estava obrigada a uma redução anual de 3% de pessoal e realçou que as medidas mais impopulares já tinham sido aprovadas no âmbito do PAEL em sessão da Assembleia, estando os requisitos praticamente cumpridos para aceder ao FAM.

Destacou o desequilíbrio estrutural do Município, do ponto de vista técnico e administrativo comparativamente às áreas operacionais.

Confirmou a existência de uma lista de terrenos e informou que o gabinete jurídico estava a tratar dos respetivos CAS e legalizações em falta.

Realçou o período de construção da matriz com o envolvimento dos partidos políticos e movimento para envio à auditoria, bem como as reuniões promovidas com as entidades.

Informou que estava a decorrer a auditoria por parte do Tribunal de Contas.

Destacou que o projeto Idersant 'viveu' sempre de forma conturbada à semelhança do processo de Inoveregio e manifestou a intenção de extinguir algumas parcerias e apresentação das respetivas propostas em reunião de Câmara para reflexão do executivo.

VEREADOR PAULO NEVES

Reunião com o Novo Banco / Projeto Idersant

Cumprimentou os presentes e questionou se a reunião com o Novo Banco foi de caráter urgente ou resultou da situação atual do BES.

Pensa existir espaço para trabalhar o projeto Idersant, caso fosse essa a vontade.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Concordou que a questão do Idersant deveria ser explorada para concretização do projeto e esclareceu que a reunião com o Novo Banco visou estabelecer com o Município uma relação de compromisso quanto ao futuro do plano de reequilíbrio financeiro e averiguar a forma como a autarquia assumirá os seus compromissos e encargos.

VEREADORA MARIA DO CÉU PEREIRA

Programa Férias Desportivas e Culturais

Questionou a adesão ao programa Férias Desportivas e Culturais e a forma como estava a decorrer, bem como os procedimentos após aprovação do regulamento.

PRESIDENTE

Respondeu que tinha um “feedback” positivo por parte dos monitores.

TÉCNICO SUPERIOR – LUÍS BENAVENTE

Elucidou que competia à área de Desenvolvimento Social elaborar o relatório e introduzir as propostas, após a discussão pública por um período de 20 dias, para submissão à Câmara e Assembleia com vista à aprovação final do regulamento das Férias Desportivas e Culturais.

B. Ordem do dia

1. Ratificação – Isenção de pagamento de taxas e licenças pela realização da Festa Anual do Emigrante, organizado pela União Penedense dos Casais Penedos.

Proposta de Deliberação n.º 113/PC-PMR/2014

“Considerando que:

A União Penedense dos Casais Penedos, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 584 de 28-07-2014, a solicitar a isenção do pagamento de taxas e licenças pela realização dos festejos anuais em Honra ao Emigrante;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

O despacho do signatário datado de 28-07-2014.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara, nos termos do nº. 3 do artigo 35 da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 28-07-2014, relativo à isenção do pagamento de taxas e licenças à União Penedense dos Casais Penedos, pela realização dos festejos anuais em Honra ao Emigrante.

O Vice-presidente em substituição do Presidente da Câmara,

Fernando M. S. Amorim"

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de aquisição de serviços de transportes escolares em carreiras públicas - ano letivo 2014/2015.

Proposta de Deliberação n.º 69/VP-FA/2014

"Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê na alínea gg) do n.º 1 do art. 33.º que, compete à Câmara Municipal "Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares".



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A contratação pública respeita à formação dos contratos públicos, sendo que estes se traduzem em todos aqueles contratos que sejam celebrados pelas entidades adjudicantes constantes do art. 2.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), do qual o Município do Cartaxo consta no seu n.º 1, al. c).

Existem, contudo, contratos que, apesar de públicos, não se encontram sujeitos às regras referentes à contratação.

Prevê o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), adiante designado CCP, que: "A parte II do presente Código não é aplicável à formação de contratos a celebrar por entidades adjudicantes cujo objeto abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato ou do contexto da sua própria formação".

Das situações previstas no art. 5.º do CCP, merece destaque a situação relativa à aquisição de serviços com entidades que beneficiam de um direito exclusivo de prestar o serviço que se visa adquirir. Com efeito, refere a al. a) do n.º 4 do art. 5.º do CCP que a aquisição de um serviço a uma entidade prestadora de um serviço em regime de exclusividade, não se encontra sujeita às regras de contratação pública.

O direito exclusivo traduz-se num direito que é conferido a uma determinada entidade, que por isso se torna na prestadora única e exclusiva de um determinado serviço, afastando-se deste modo toda e qualquer possibilidade de concorrência, o que afasta a justificação sobre a qual os procedimentos de contratação assentam.

Assim, não se inserindo a matéria dos transportes escolares em carreiras públicas, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, atendendo que a Rodoviária do Tejo, S.A., se manifesta como a única entidade que pode prestar o serviço de circuitos pretendido no concelho do Cartaxo, por ser ela que detém o alvará concedido pelo Instituto da Mobilidade Terrestre (IMT), em regime de exclusividade, não se aplica a parte II do Código, ou seja, o mesmo não é objeto de um procedimento concursal, assim como, não é objeto de contrato escrito.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.

Contudo, tratando-se de uma prestação de serviços, torna-se necessário um Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do n.º 4 conjugado com o n.º 11 do art. 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014).

A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 4 do artigo 73.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

No n.º 11 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro".

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio

f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e a eficácia na gestão em matéria de contratação pública.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:

- 1. Verifica-se a necessidade de contratar a aquisição de serviços para transportes escolares em carreiras públicas;*
- 2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
- 3. A contratação será para o ano letivo 2014/2015 e o seu valor base será de € 136.202,94, sendo € 54.481,18 no ano de 2014 e € 81.721,76 no ano de 2015, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2014. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 06 e classificação económica 020210;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;
5. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
6. A assunção do encargo plurianual decorrente deste contrato teve autorização da Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada em 30.06.2014.

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de serviços de transportes escolares em carreiras públicas - ano letivo 2014/2015, nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando M. S. Amorim”

✓ **Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor (1 do PS e 1 do PV-MPC) e 2 abstenções do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.**

- **Declaração de voto do PV-MPC:** Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem ser essencial para o normal funcionamento da autarquia, mas com Voto Vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.
- **Declaração de voto do PSD:** “A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”

3. Obras de edificação - licenciamento (P.º 252/1997/OEL) - Tipo de obra: Legalização de edifícios – Legalização de alterações durante a execução da obra - Local da obra: Sítio do Cabeço de Ferreiros – C.M. 1398 – Cartaxo –



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Ulisses Manuel Gaspar Antunes

Proposta de Deliberação n.º 48/V-SS/2014

"Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 535, de 13/02/2008, foi entregue pelo requerente um pedido de legalização da obra acima referenciada, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o n.º 3672/20070731 e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 85, secção "E", da freguesia do Cartaxo (extinta);

Considerando que o requerente apresentou elementos em falta, através dos requerimentos a que couberam os registos n.ºs 1699, 2382 e 455, de 29/05/2008, 03/11/2010 e 26/03/2014;

Considerando o teor da Informação N.º 473/2014 DPAU, de 2014/07/03;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere aprovar o projeto de arquitetura da obra em causa nos termos constantes da Informação N.º 473/2014 DPAU, de 2014/07/03, devendo, no prazo legalmente estipulado, o requerente apresentar os projetos das especialidades / outros estudos, sob pena de caducar essa aprovação.

À reunião de câmara.

A Vereadora da Câmara Municipal,

Sónia Serra"

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Constituição de Compropriedade - Pedido de emissão de parecer (P.º 75/2014/CT) - Local: E.N. 365-2 – Km 9,940 - Cartaxo – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: ORMAL – Organização Reparadora de Material Automóvel, Lda.

Proposta de Deliberação n.º 49/V-SS/2014

"Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 917, de 18/06/2014, foi entregue pela requerente um pedido de emissão de parecer relativo à constituição de

Página 12 | ata nº 24 de 04 de agosto de 2014



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

compropriedade do prédio sito no local acima mencionado, descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o n.º 4712/20110908 e inscrito nas matrizes cadastral rústica sob o artigo n.º 26, da secção “P” e predial urbana sob o artigo n.º 2606, ambos da freguesia “União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta”;

Considerando que a Lei Sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) - Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, no seu artigo 54.º, estatui medidas preventivas, relativamente à “celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação de número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;

Considerando que face ao teor da Informação N.º 486/2014 DPAU, datada de 2014/07/08, do pedido de celebração de uma escritura de compra e venda do prédio em causa, não resulta parcelamento físico, situação diferente daquela que a lei sobre as AUGI pretende salvaguardar.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere emitir parecer favorável à celebração de um negócio jurídico, a efetuar através de escritura de compra e venda de um prédio sito na E.N. 365-2, Km 9,940, no Cartaxo, da freguesia “União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta”, descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o n.º 4712/20110908 e inscrito nas matrizes cadastral rústica sob o artigo n.º 26, da secção “P” e predial urbana sob o artigo n.º 2606, da referida freguesia, do qual resulta a constituição de compropriedade em nome de 3 compartes, na proporção de 1/3 cada, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua redação atual.

À reunião de câmara.

A Vereadora da Câmara Municipal,

Sónia Serra”

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública - Pedido de parecer (P.º 117/2006/DIV) - Tipo de obra: Construção de edifício destinado a Centro de Dia - Local da obra: Rua 5 de Abril de 1975 - Vila Chã de Ourique - Promotora: Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique

Proposta de Deliberação n.º 51/V-SS/2014

“Considerando que durante a execução da obra acima indicada foram introduzidas alterações ao projeto de arquitetura inicial e que, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por se tratar de uma operação urbanística promovida por uma autarquia local, cabe à Câmara Municipal emitir o competente parecer;

Considerando o teor da Informação N.º 524/2014 DPAU, datada de 2014/07/18;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere emitir parecer favorável às alterações introduzidas ao projeto de arquitetura inicial da obra de construção do Centro de Dia de Vila Chã de Ourique.

À reunião de câmara.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Fernando Amorim”

✓ Este assunto foi retirado da Ordem do Dia.

6. Obras de edificação – Comunicação prévia (P.º 24/2013/OECP) - Tipo de obra: Legalização de alterações durante a execução da obra - muros de vedação - Local da obra: Casal Maria Manuela, Urbanização Ponte da Pedra, Lote 6 - Cartaxo – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Comunicantes: Nuno Filipe Rosa Nogueira e Sónia Isabel Miranda Rosa Nogueira

Proposta de Deliberação n.º 52/V-SS/2014



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que os muros de vedação que integram a obra acima referenciada possuem, na parte não confinante com a via pública, uma altura superior a 2,20 m, chegando a atingir 7 m, situação que viola o disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE);

Considerando que o n.º 4 do artigo 27.º do RMUE permite à Câmara Municipal aceitar soluções que não respeitem o limite máximo estabelecido no n.º 1 do mesmo artigo, desde que essas soluções sejam devidamente justificadas;

Considerando o teor da Informação N.º 527/2014 DPAU, de 2014/07/21;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere considerar os muros em causa abrangidos pelo disposto no n.º 4 do artigo 27.º do RMUE, por se tratar de muros de vedação em que as cotas naturais de terreno contêm um desnível acentuado e para salvaguardar assim a segurança dos moradores do lote em causa, bem como dos utilizadores do prédio vizinho - os utentes do Jardim de Infância do Cartaxo.

À reunião de câmara.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Fernando Amorim”

✓ **Este assunto foi retirado da Ordem do Dia.**

7. Utilização de Edifício - Autorização de Alteração - P.º 8/2014/UTACP) - Local: Praça D. Maria da Conceição Ramos e Rua da República - Ereira - União das Freguesias de Ereira e Lapa - Comunicantes: Fernanda Afonso Sampaio Crena e Maria João Sampaio Morgado Crena Loff Barreto

Proposta de Deliberação n.º 53/V-SS/2014

“Considerando que foi apresentada uma comunicação relativa à alteração da utilização de um edifício inscrito na matriz predial urbana desde 1937 com o uso de arrecadação, para serviços;

Considerando que a operação urbanística em causa incide num prédio cuja dimensão, configuração e situação urbana torna inviável a criação dos lugares de estacionamento a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

prever, entende-se haver fundamento para a isenção total da dotação de estacionamento, por se tratar duma situação passível de enquadramento na alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º do RMUE, ou seja, quando “As dimensões do prédio ou a sua situação urbana inviabilizarem a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna” e, assim, vir também a ser abrangida pelo disposto no art.º 65.º do RPDM;

Considerando o teor da Informação N.º 526/2014 DPAU de 2014/07/21.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere isentar ao abrigo do disposto no art.º 65.º do RPDM em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º do RMUE, o total cumprimento da dotação de estacionamento exigida para a operação urbanística em causa.

À reunião de câmara.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Fernando Amorim”

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

8. Plano Anual das Feiras do Concelho do Cartaxo – Ano 2014

Proposta de Deliberação n.º. 50/V-SS/2014

“Considerando que:

A Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, estabelece o regime jurídico da atividade de comércio a retalho não sedentária, que as autarquias devem aprovar o regulamento comum a estas atividades.

Nesse sentido, foi aprovado em 28 de abril de 2014, pela Assembleia Municipal, o regulamento de comércio a retalho não sedentário, o qual foi publicado na 2ª série do Diário da República, a 2 de junho de 2014, através do edital n.º 478/2014, tendo entrado em vigor no dia 24 de junho de 2014.

Determina o n.º 6, do artigo 18º, da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, que compete ao Município, até ao início de cada ano civil, a aprovação e publicação no seu sítio na internet



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do seu plano anual de feiras e os locais, públicos ou privados, autorizados a acolher estes eventos.

De acordo com a informação 30, de 25-07-2014, e no seguimento do que vem sido praticado nos últimos anos, propõe-se o seguinte plano anual de feiras do concelho do Cartaxo, para o ano de 2014:

a) Mercado Mensal:

Periodicidade: primeira segunda-feira seguinte ao segundo domingo de cada mês.

Local: Campo da Feira.

b) Mercado Semanal:

Periodicidade: todos os sábados de manhã do mês.

Local: Mercado Municipal do Cartaxo.

c) Feira Anual – Feira dos Santos

Periodicidade: final do mês de outubro, englobando, o 1º de novembro.

Local: Campo da Feira.

De acordo com o nº 6, do artigo 18.º, da Lei nº 27/2013, de 12 de abril, cabe à Câmara Municipal a aprovação e publicação no seu sítio na Internet do referido plano anual de feiras do concelho do Cartaxo.

Assim,

Tenho a honra de propor que, a Câmara Municipal, nos termos do nº 6, do artigo 18.º, da Lei nº 27/2013, de 12 de abril, delibere aprovar o plano anual de feiras do concelho do Cartaxo, para o ano de 2014.

O Vice-Presidente,

em substituição do Presidente da Câmara

Fernando Manuel da Silva Amorim"

✓ **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Pagamentos efetuados entre 15/07/2014 a 28/07/2014 /para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de quinze a vinte e oito de junho de 2014, no montante de quinhentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e quatro euros e vinte e quatro centavos.

✓ **A Câmara tomou conhecimento.**

10. Tesouraria – resumo diário de tesouraria de 28/07/2014 /para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e doze euros e setenta e sete centavos.

✓ **A Câmara tomou conhecimento.**

11. Modificação Orçamental nº. 14 /para conhecimento

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2014 – Alteração nº 14.

✓ **A Câmara tomou conhecimento.**

12. Modificação às Grandes Opções do Plano nº. 9 /para conhecimento

Foi presente a Modificação às Grandes Opções do Plano nº 9.

✓ **A Câmara tomou conhecimento.**

13. Posição dos compromissos entre 15/07/2014 a 28/07/2014 /para conhecimento

Foi presente a posição dos compromissos entre 15/07/2014 a 28/07/2014.

✓ **A Câmara tomou conhecimento.**

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Senhor JOAQUIM ALVES

- **Iluminação pública e alcatroamento – Rua das Sesmarias – Casais Lagartos**

Cumprimentou os presentes e solicitou o alcatroamento e a instalação de dois candeeiros de iluminação pública, na Rua Casais das Sesmarias, nos Casais Lagartos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Esclareceu que o pedido de iluminação pública será apresentado na próxima reunião da EDP, porém informou que o pedido de alcatroamento carecia uma avaliação de custos.

Senhor VASCO RODRIGUES FERREIRA

• Danos provocados na sua propriedade

Cumprimentou os presentes e solicitou o ponto da situação do seu processo.

PRESIDENTE

Informou que os serviços da autarquia enviaram um ofício respeitante à realização de vistoria no próximo dia 14 agosto.

Senhor JOSÉ NICOLAU

• Conjunto de questões

Cumprimentou os presentes e solicitou os seguintes esclarecimentos:

- Aproximação do custo de horas extraordinárias no valor 10 mil euros, em relação a período homólogo do ano anterior na ordem dos 13 mil euros.
- Limpeza e manutenção do Parque de Santa Eulália, particularmente da linha de água.
- Perigosidade dos pilaretes colocados aquando das Festas da Cidade.

Pensa que a verba atribuída à Associação Ecocartaxo, no âmbito do projeto subsidiado por um programa europeu, para recuperação do jardim do Largo do Valverde, poderia ser utilizada na reparação da bomba de água. Alertou para a falta de identificação do espaço destinado à compostagem, por questões de segurança.

PRESIDENTE

Anotou a solicitação feita à Associação Ecocartaxo para identificação do espaço destinado à compostagem no jardim do Largo do Valverde e disse que a verba atribuída à Associação destinava-se à divulgação do projeto Verde Maduro e aquisição de equipamento.

Frisou que a poluição da linha de água no Parque de Santa Eulália carecia de equipamento adequado, obrigando ao recurso de serviço externo e à limpeza faseada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esclareceu que o Município tinha como objetivo a diminuição das horas extraordinárias.

Apontou que iria solicitar a reposição da situação exposta pelo munícipe à organização das Festas da Cidade e à Junta de Freguesia do Cartaxo.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta minuta da ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e seis minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto ao senhor Presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIO DA REUNIÃO DE
CÂMARA

Luís Miguel da Silva Benavente